



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2017/GAB/SEMFAZ, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

*Altera o artigo 5º e os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 003/2014/GAB/SEMFAZ, de 16 de maio de 2014.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e simplificar as rotinas administrativas quanto aos procedimentos da isenção do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI), incidente sobre os imóveis incluídos no Programa de Regularização Fundiária promovido pelo Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o caput do artigo 5º da Instrução Normativa nº 003/2014/GAB/SEMFAZ, de 16 de maio de 2014, do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará a 2ª via do Certificado Declaratório de Reconhecimento da Isenção do ITBI – Programa de Regularização Fundiária para impressão pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação (SEMUR) no Módulo específico do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT).”  
(NR)*

**Art. 2º** Fica alterado o formulário I do Anexo I da Instrução Normativa nº 003, de 16 de maio de 2014, que passa a vigorar nos termos do formulário I do Anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** Fica alterado o formulário de fluxograma nº II do Anexo II da Instrução Normativa nº 003, de 16 de maio de 2014, que passa a vigorar nos termos do formulário de fluxograma nº I do Anexo II desta Instrução Normativa.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Fazenda

---

ADENDO

IN nº 004/2017/GAB/SEMFAZ, de 11 de setembro de 2017.

Publicação: 28/09/2017 – DOM Nº 5.545 (Páginas 04)